

**Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica**  
**Departamento de Gestão Estratégica**

# **Metas Nacionais do Poder Judiciário**

## **2022**

### **Glossários e Esclarecimentos**

### **Justiça Militar da União e Justiça Militar**

### **Estadual**

**Versão 3**  
**Julho / 2022**

## Sumário

Sumário.....	2
Introdução e Orientações Gerais .....	3
Controle de Versões .....	5
Meta 1 de 2022 – Julgar mais processos que os distribuídos .....	6
Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos .....	11
Meta 4 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais .....	17
Meta 5 de 2022 – Reduzir a Taxa de Congestionamento .....	22
Meta 9 de 2022 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário .....	24
Meta 10 de 2022 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.....	26

## Introdução e Orientações Gerais

O presente documento tem por finalidade orientar os tribunais brasileiros para monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2022, aprovadas pelos respectivos presidentes no 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, de forma virtual.

O glossário de metas nacionais também se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema de Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

No ano de 2018, o Conselho Nacional de Justiça iniciou a parametrização da metodologia para aferição e acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário com as variáveis estatísticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 76/2009, as quais servem de base para a elaboração do Relatório Justiça em Números.

Para essa finalidade, iniciou-se teste-piloto com as metas processuais da Justiça Estadual. Em 2019, em continuidade ao processo de parametrização, buscou-se contemplar as metas processuais dos demais segmentos de justiça, quando possível e com adaptações, em razão das peculiaridades de cada meta e segmento de justiça. Nesse sentido, é importante observar que a parametrização não é absoluta, pois trata-se de uma aproximação entre as metodologias, já que são distintas e inconfundíveis as finalidades das Metas Nacionais (gestão) e do Justiça em Números (diagnóstico).

Em busca de uma padronização mais integral, em que exista cada vez menos diferenças entre os dados das metas e da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - Datajud, o Glossário das Metas Nacionais de 2022 apresenta definições mais literais às parametrizações do Painel de Estatísticas e das variáveis do Justiça em Números, além de estar mais conciso em suas informações, o que representa uma equiparação cada vez maior aos dados do Datajud.

Conforme preconiza a Resolução CNJ nº 325/2020: “Os dados relativos às Metas Nacionais de natureza processual serão extraídos da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – Datajud”. Entretanto, tendo em vista o processo de saneamento dos dados do Datajud, o Sistema de Metas ainda será a forma utilizada em 2022.

Os questionários das Metas de 2022 poderão ser acessados por meio do Sistema de Metas Nacionais, link [http://www.cnj.jus.br/corporativo\\_informando\\_usuario \(CPF\) e senha fornecida pelo CNJ](http://www.cnj.jus.br/corporativo_informando_usuario CPF e senha fornecida pelo CNJ).

Os tribunais podem contatar o CNJ para sanar dúvidas, solicitar esclarecimentos sobre o Glossário e tratar das Metas Nacionais por meio do endereço: [monitoramento.metas@cnj.jus.br](mailto:monitoramento.metas@cnj.jus.br).

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em [http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\\_publica\\_classes.php](http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php).

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário<sup>[1]</sup>, porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

Por fim, é muito importante que os tribunais acompanhem a atualização da parametrização do Painel de Estatísticas do DataJud, disponível neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#). Atualizações nessas parametrizações podem impactar na coleta de dados para lançamento no Sistema de Metas.

Por esse motivo, por exemplo, classes novas criadas nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU somente serão contabilizadas nas metas a partir do momento em que constarem na parametrização do Painel de Estatísticas do Datajud e/ou nas variáveis da tabela “Proposta de Parametrização” do Justiça em Números.

---

[1] As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

## Controle de Versões

Versão	Data	Revisão
1	08/04/2022	Primeira versão
2	04/05/2022	Meta 9: <ul style="list-style-type: none"><li>• Alteração das informações do esclarecimento;</li></ul> Meta 10: <ul style="list-style-type: none"><li>• Correção da fórmula de cálculo para o Juízo 100% Digital.</li></ul>
3	19/07/2022	Meta 10: <ul style="list-style-type: none"><li>• Exclusão dos gabinetes de magistrados na contabilização das perguntas P10.1 e P10.4.</li></ul>

## Meta 1 de 2022 – Julgar mais processos que os distribuídos

**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos ou sobrestados.**

### Questionário

Id.	Pergunta	Segmento
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento <b>não criminais distribuídos</b> no mês de referência.	JME e JMU
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento <b>criminais distribuídos</b> no mês de referência.	JME e JMU
P1.3	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> até então não julgados na instância que, no mês de referência, <b>receberam primeiro ou único julgamento.</b>	JME e JMU
P1.4	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> até então não julgados na instância que, no mês de referência, <b>receberam primeiro ou único julgamento.</b>	JME e JMU
P1.5	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos no exercício de 2022 e que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.	JME e JMU
P1.6	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos no exercício de 2022 e que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.	JME e JMU
P1.7	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> que no mês de referência <b>entraram</b> na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.	JME e JMU
P1.8	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> que no mês de referência <b>entraram</b> na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.	JME e JMU
P1.9	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta.	JME e JMU
P1.10	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência <b>saíram</b> da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta.	JME e JMU

**Observação:** As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias Militares” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

## Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2022 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

## Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento:  $= ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$

## Esclarecimento da Meta

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2022, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2022 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas Nacionais.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

**Observação:** Os processos que entram na Meta 1 através das perguntas P1.7 e P1.8 são de qualquer período de distribuição. Já os que saem da Meta 1 através das perguntas P1.5, P1.6, P1.9 e P1.10 devem ter sido informados em algum mês de 2022 nas perguntas P1.1, P1.2, P1.7 e P1.8.

P1.1 e P1.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

### JME - 1º grau (Auditorias)

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais
- CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

### JME - 2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais
- CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais
- CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

### JMU - 1º grau (Auditorias)

- CnC1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau

### JMU - Superior Tribunal Militar

- CnOSTM – Casos Novos Originários no STM
- CnRSTM – Casos Novos Recursais no STM

P1.3 e P1.4 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos



indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

#### JME - 1º grau (Auditorias)

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 – Incidente ou Cautelar – Procedimento Resolvido

#### JME - 2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 – Incidente ou Cautelar – Procedimento Resolvido

#### JMU - 1º grau (Auditorias)

- SentC1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 – Incidente ou Cautelar – Procedimento Resolvido

#### JMU – Superior Tribunal Militar

- DecSTM – Decisões terminativas de processo no STM
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 – Incidente ou Cautelar – Procedimento Resolvido

P1.5 e P1.6 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos

90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).

P1.7 e P1.8 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P1.9 e P1.10 – Em todas as instâncias, os processos informados em P1.1, P1.7, P1.2 e P1.8 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

## Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2022:

- Na Justiça Militar da União, pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nas Auditorias e 99% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no STM.

- Nos Tribunais de Justiça Militar Estadual, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nas Auditorias, e pelo menos 95% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau.

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento <b>não-criminais distribuídos</b> na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.</b>	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, <b>distribuídos</b> na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.</b>	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.5	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal

P2.7	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que <b>saíram</b> da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.8	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que <b>saíram</b> da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência	Mensal
P2.10	Número total de casos de conhecimento <b>não criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados até 31/12/2021</b> que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez, excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe.	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento <b>não-criminais</b> distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> que foram <b>julgados</b> pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única
P2.14	Número total de casos de conhecimento <b>criminais</b> , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e <b>não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> que foram <b>julgados</b> pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única

**Observação<sup>1</sup>:** As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias Militares” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

**Observação<sup>2</sup>:** As perguntas **P2.13** e **P2.14** não se aplicam ao 2º grau da Justiça Militar Estadual.

Segmento	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TJMs (Auditorias Militares Estaduais)	Até 31/12/2020	90%
TJMs (2º grau)	Até 31/12/2021	95%
JMU (Auditorias Militares da União)	Até 31/12/2019	95%
JMU (STM)	Até 31/12/2020	99%

## Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

## Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta =  $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + P2.13 + P2.14) / (P2.1 + P2.2 + \sum P2.4 + \sum P2.5 - \sum P2.7 - \sum P2.8 + P2.13 + P2.14)) \times 1000/k$

Onde:

**k=9** no período de referência “Até 31/12/2020” nas Auditorias Militares da Justiça Militar Estadual;

**k=9,5** no período de referência “Até 31/12/2021” no 2º grau da Justiça Militar Estadual.

**k=9,5** no período de referência “Até 31/12/2019” nas Auditorias Militares da Justiça Militar da União;

**k=9,9** no período de referência “Até 31/12/2020” no Superior Tribunal Militar.

**Observação:** as perguntas P2.13 e P2.14 não se aplicam ao 2º grau da Justiça Militar Estadual.

## Esclarecimento da Meta

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso (s)” e “processo (s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2021 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

P2.1 e P2.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

#### JME - 1º grau (Auditorias)

- Os processos das classes da variável CnCCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCNCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

#### JME - 2º grau

- Os processos das classes da variável CnOCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnONCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRNCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

#### JMU - 1º grau (Auditorias)

- Os processos das classes da variável CnC1º (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau) que não receberam movimentos da variável SentC1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau)

#### JMU – Superior Tribunal Militar

- Os processos das classes da variável CnOSTM (Casos Novos Originários no STM) que não receberam movimentos da variável DecSTM (Decisões terminativas de processo no STM)
- Os processos das classes da variável CnRSTM (Casos Novos Recursais no STM) que não receberam movimentos da variável DecSTM (Decisões terminativas de processo no STM)

P2.4 e P2.5 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.7 e P2.8 e os não informados em P2.1 e P2.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2020) que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P2.7 e P2.8 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.1, P2.2, P2.4 e/ou P2.5 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento) , 245 (Arquivamento provisório), as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado à Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P2.10, P2.11, P2.13 e P2.14 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

#### JME - 1º grau (Auditorias)

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

#### JME - 2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau

- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

#### JMU - 1º grau (Auditorias)

- SentC1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

#### JMU – Superior Tribunal Militar

- DecSTM – Decisões terminativas de processo no STM
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido



## Meta 4 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar, até 31/12/2022,

- Na Justiça Militar da União, pelo menos 99% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2020 no STM, e 95% das distribuídas até 31/12/2019 no 1º grau;
- Na Justiça Militar Estadual, pelo menos 95% das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, abrangendo, inclusive, a Lei 13.491/17, distribuídas até 31/12/2020 no 1º grau, e pelo menos 95% das distribuídas no 2º grau até 31/12/2021.

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública <b>distribuídos</b> na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados até 31/12/2021, excluídos que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados até 31/12/2021 que <b>entraram</b> na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados até 31/12/2021 que <b>saíram</b> da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal

P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela <b>julgados</b> pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.10	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídos na instância no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> e não julgados no <b>PERÍODO DE REFERÊNCIA*</b> que foram <b>julgados</b> pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única

**Observação:** As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias Militares” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

Segmento/instância	* Período de Referência	Julgar pelo menos
TJMs (Auditorias Militares Estaduais)	Até 31/12/2020	95%
TJMs (2º grau)	Até 31/12/2021	95%
JMU (Auditorias Militares da União)	Até 31/12/2019	95%
JMU (STM)	Até 31/12/2020	99%

## Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

## Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento – Crimes contra a administração pública =  $(\sum P4.8 + P4.10) / (P4.2 + P4.10 + \sum P4.4 - \sum P4.6) \times 1000 / k$ .

Onde:

**k**=9,5 no 1º e 2º grau da Justiça Militar Estadual;

**k**=9,5 nas Auditorias Militares da Justiça Militar da União;

**k**=9,9 no Superior Tribunal Militar.

**Observação:** a pergunta P4.10 não se aplica para o período de referência “Até 31/12/2021”.

## Esclarecimento da Meta

A meta 4 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2021 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

## Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

P4.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

### JME - 1º grau (Auditorias)

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)

### JME - 2º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)

### JMU - 1º grau (Auditorias)

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentC1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau)

### JMU – Superior Tribunal Militar

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecSTM (Decisões terminativas de processo no STM)

P4.4 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.6 e os não informados em P4.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021) que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P4.6 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.2 e P4.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório), as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado à Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P4.8 e P4.10 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

#### JME - 1º grau (Auditorias)

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

#### JME - 2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecCNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

#### JMU - 1º grau (Auditorias)

- SentC1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

#### JMU – Superior Tribunal Militar

- DecSTM – Decisões terminativas de processo no STM
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

## Meta 5 de 2022 – Reduzir a Taxa de Congestionamento

**Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual: Reduzir, no mínimo, em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento no 1º grau, em relação à 2020.**

### Questionário

Para a Meta 5 de 2022, não serão necessários questionamentos pelo Sistema de Metas Nacionais, visto que as informações serão coletadas no Módulo de Produtividade Mensal.

### Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.

### Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual de cumprimento} = \left( \frac{TCLC1^{2020} - 0,005}{TCLC1^{2022}} \right) * 100$$

TCLC1º – Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do 1º Grau é calculada da seguinte razão:

$$\frac{CPC1 - SusC1}{CPC1 - SusC1 + T BaixC1}$$

Onde:

- CPC1: Casos Pendentes na Fase de Conhecimento do 1º Grau;
- SusC1: Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório na Fase de Conhecimento do 1º Grau; e
- T BaixC1: Processos Baixados na Fase de Conhecimento do 1º Grau.

## **Esclarecimento da Meta**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para o tribunal em lidar com seu estoque de processos.

A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independentemente de redução.

## Meta 9 de 2022 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

**Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.**

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P9.1	O tribunal instituiu laboratório de inovação ou espaço similar?	Trimestral
P9.2	O tribunal elaborou plano de ação inovadora?	Trimestral
P9.3	O tribunal enviou o plano de ação inovadora ao CNJ?	Trimestral
P9.4	Percentual de execução da ação.	Trimestral
P9.5	O tribunal realizou ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030?	Trimestral

### Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

### Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta

$$= (((P9.1 + P9.2 + P9.3)/3)*30 + (P9.4/100)*50 + P9.5*20)$$

Onde:

- P9.1, P9.2, P9.3 e P9.5 assumem valores de 0 (Não) ou 1 (Sim);
- P9.4 assume valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de execução da ação.

### Esclarecimento da Meta



A Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário, foi instituída pela Resolução CNJ nº 395 de 2021 e visa o aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar os princípios listados na Resolução e, por meio dos seus laboratórios e espaços similares, elaborar plano de ação voltado à alguma situação problema diagnosticada.

Assim, laboratório ou espaço similar são espaços que utilizem métodos ou técnicas referentes à gestão da inovação em seus fluxos de trabalho, estimulando à cultura da inovação, de forma coletiva ou em parceria, observando os princípios do Art. 3º da Resolução CNJ nº 395/2021.

Dentre os princípios da política de gestão da inovação do Poder Judiciário está o desenvolvimento sustentável, que é desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;

Para fins da pergunta P9.5, o tribunal pode escolher um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Após a escolha do ODS, realizar ação a fim de impulsionar o ODS escolhido.

O plano de ação deve ser uma sequência de ações em que ocorre a aplicação da inovação, apresentando a situação-problema diagnosticada e o impacto da implementação da cultura da inovação para a situação e para o tribunal/segmento.

O plano pode ser feito:

- de forma individualizada, um por tribunal; ou
- por segmento de justiça ou conjunto de tribunais, em formato de rede, especificando os tribunais participantes.

Para aferição da pergunta P9.2, o plano de ação deverá ser enviado ao CNJ até o dia 30 de junho através do e-mail [monitoramento.metas@cnj.jus.br](mailto:monitoramento.metas@cnj.jus.br), sendo a execução das ações realizadas até o final do ano.

## Meta 10 de 2022 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0

Implementar, durante o ano de 2022, as ações\* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

### Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P10.1	Quantidade de unidades judiciárias do tribunal.	Trimestral
P10.2	Quantidade de unidades judiciárias com o “Juízo 100% Digital” implementado.	Trimestral
P10.4	Quantidade de unidades judiciárias com o “Balcão Virtual” implementado.	Trimestral
P10.5	Quantidade de sistemas processuais que o tribunal utiliza.	Trimestral
P10.6	Quantidade de sistemas processuais que o tribunal utiliza conectados à PDPJ.	Trimestral
P10.7	Quantidade de módulos que o tribunal desenvolve para a PDPJ.	Trimestral
P10.8	O tribunal implementou o sistema Codex?	Trimestral

**Observação:** As perguntas serão respondidas em separado pelas “Auditorias Militares” e pelo “Tribunal” na Justiça Militar da União, e pelas “Auditorias Militares” e pelo “2º grau” na Justiça Militar Estadual.

### Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

### Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual de cumprimento da meta} = \left( \left( \frac{P10.2(1^{\circ} \text{ grau})}{P10.1(1^{\circ} \text{ grau}) * 0,6} \right) + \left( \frac{P10.2(2^{\circ} \text{ grau})}{P10.1(2^{\circ} \text{ grau}) * 0,4} \right) \right) / 2 + \frac{P10.4}{P10.1} + \frac{P10.6}{P10.5} + P10.7 + P10.8) / 5$$

Onde:

- P10.8 assume valor de 0 (Não) ou 1 (Sim).

## Esclarecimento da Meta

O “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos” tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

A Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

As ações que fazem parte do Justiça 4.0 são:

- Implantação do Juízo 100% Digital.
- Implantação do Balcão Virtual.
- Projeto da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), com possibilidade de ampliar o grau de automação do processo judicial eletrônico e o uso de Inteligência Artificial (IA).
- Auxílio aos Tribunais no processo de aprimoramento dos registros processuais primários, consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização da Base de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud), visando contribuir com o cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020.

Colaboração para a implantação do sistema Codex, que tem duas funções principais: alimentar o DataJud de forma automatizada e transformar, em texto puro, decisões e petições, a fim de ser utilizado como insumo de modelo de IA.

De acordo com a Resolução CNJ n. 219 de 2016, são consideradas unidades judiciárias:

- Unidades judiciárias de primeiro grau: varas, juizados, turmas recursais, zonas eleitorais e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), compostos por seus gabinetes, secretarias e postos avançados, quando houver; (Redação dada pela Resolução nº 282, de 29.03.2019)
- Unidades judiciárias de segundo grau: gabinetes de desembargadores e secretarias de órgãos fracionários (turmas, seções especializadas, tribunal pleno etc), excluídas a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria

Obs: devido à resolução CNJ 372/2021 excluir os gabinetes de magistrados do rol de instalação do Balcão Virtual que faz referência à pergunta P10.4, os gabinetes de magistrados também devem ser excluídos da contabilização para a pergunta P10.1;

Para a pergunta P10.2 que se refere ao Juízo 100% Digital, os gabinetes de magistrados continuam sendo contemplados.

## Anexo 1

### Tabela de assuntos aplicáveis à meta 4 – Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual

<b>Direito Penal Militar</b>	<b>11068</b>
Crimes contra a Administração da Justiça Militar	11072 <sup>1</sup>
Crimes contra a Administração Militar	11073 <sup>2</sup>
Estelionato	11167
Abuso de Pessoa	11166
Alteração de Limites	11152
Retenção indevida	11143
Omissão de providências para evitar danos	11140
Furto qualificado	11165
Apropriação indébita	11177
Aposição, supressão ou alteração de marca	11153
Dano simples	11173
Dano em material ou aparelhamento de guerra	11171
Dano em navio de guerra ou mercante em serviço militar	11170
Dano em aparelho ou instalações de aviação ou navais	11169
Desaparecimento, consunção ou extravio	11174
Crimes Contra a Administração da Justiça	5874 <sup>3</sup>
Crimes contra a Fé Pública	3523
Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral	3547
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	5872
Crimes Previstos na Legislação Extravagante	3603
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes da Lei de licitações	3642
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	3628

<sup>1</sup> Exceto 11363 (Desacato)

<sup>2</sup> Exceto 11329 (Desobediência)

<sup>3</sup> Exceto 3590 (Patrocínio infiel), 3591 (Patrocínio simultâneo ou tergiversação) e 3575 (Reingresso de estrangeiro expulso)

## Classes processuais criminais aplicáveis à Meta 4 – Justiça Militar Estadual

### 1º grau – Auditorias

Código	Classe
327	Embargos de terceiro
1710	Mandado de Segurança Criminal
308	Medidas cautelares
303	Medidas garantidoras
11037	Ação Penal Militar - Procedimento Ordinário
12134	Tutela cautelar antecedente

### 2º grau

Código	Classe
308	Medidas cautelares
303	Medidas garantidoras
1710	Mandado de segurança criminal
12122	Reclamação criminal
327	Embargos de terceiro
323	Exceção de impedimento
319	Exceção de incompetência do juízo
318	Exceção de suspeição
325	Conflito de jurisdição
432	Desaforamento de julgamento
413	Agravo de execução penal
417	Apelação criminal
418	Carta testemunhável
426	Recurso em sentido estrito
11398	Recurso em sentido estrito / recurso ex officio
427	Remessa necessária criminal
428	Revisão criminal
11037	Ação penal militar – procedimento ordinário
11039	Reclamação
11040	Recurso inominado

## Classes processuais criminais aplicáveis à Meta 4 – Justiça Militar da União

### 1º grau – Auditorias

Código	Classe
308	Medidas cautelares
303	Medidas garantidoras
1710	Mandado de segurança criminal
11037	Ação penal militar – procedimento ordinário

### Superior Tribunal Militar

Código	Classe
308	Medidas cautelares
303	Medidas garantidoras
1710	Mandado de segurança criminal
12122	Reclamação criminal
417	Apelação criminal
426	Recurso em sentido estrito
11398	Recurso em sentido estrito / recurso ex officio
427	Remessa necessária criminal
428	Revisão criminal
11034	Conselho de justificação
11037	Ação penal militar – procedimento ordinário
11038	Embargos em ação penal militar
11039	Reclamação
11040	Recurso Inominado